



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 - FONE: 3313-4700
36016-000 JUIZ DE FORA

Ofício Nº 1726/2022-DE abd

Juiz de Fora, 19 de maio de 2022.



Excelentíssima Senhora
Margarida Salomão
Prefeita Municipal de Juiz de Fora

Assunto: **Comunica Manutenção de Veto Parcial - § 3º - art. 5º - Lei nº 14.405/2022**

Senhora Prefeita,

Para os fins dos dispostos nos §§ 5º e 7º do art. 39, da Lei Orgânica do Município e nos §§ 5º e 7º do art. 188, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cumprimos o dever de comunicar a Vossa Excelência que esta Casa Legislativa, em Reunião Plenária, deliberou MANTER o Veto Parcial aposto por esse Executivo ao § 3º, art. 5º, da Lei nº 14.405, de 29 de abril de 2022, que "Institui o 'Programa Vai de Bike', destinado à instalação de bicicletários no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Atenciosamente,

Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora

